

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO PARA O 1º SEMESTRE DE 2023  
DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP  
Campus Ribeirão Preto – exceto Medicina**

A Ma. Reitora da UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP e Presidente do Conselho Universitário da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP**, Instituição de Ensino Superior mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto – AERP, no uso de suas atribuições, e atendendo à legislação vigente, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o **1º Semestre de 2023**, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário conforme Resolução CONSUN nº 006 de 2022.

**DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS**

- 01.** O Processo Seletivo regido por este Edital tem objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula nos cursos de graduação, conforme tabela do item 15 deste Edital, ofertado no Campus Ribeirão Preto, para ingresso no 1º semestre de 2023.
- 02.** Este Processo Seletivo consiste na avaliação dos conhecimentos adquiridos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (2010 a 2021) ou para os candidatos que não tiverem o ENEM, avaliação presencial – redação, previamente agendada conforme item 11 deste edital.
- 03.** O candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pela mesma modalidade do processo de seleção, ou seja, avaliação – redação ou nota do ENEM e que indicaram o mesmo curso/turno e local, obedecendo o número de vagas para cada processo – apresentada no item 15.
- 04.** O Processo Seletivo será aberto a todos os que possuírem certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente; aos candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio com término anterior ao início das aulas na UNAERP; e aos diplomados em curso superior, nos termos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
  - 04.1.** Os candidatos que não possuírem o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente antes do início das aulas ou aqueles que estejam cursando o último ano e não conseguirem finalizar o Ensino Médio até o início das aulas, serão considerados treineiros para todos os efeitos, considerando o Art. 44, Inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 05.** Em atendimento as normas de Biossegurança determinadas pelos órgãos públicos, é obrigatório no dia da avaliação presencial – redação.



\* Cidades autorizadas a flexibilidade do uso de máscara: recomendamos o uso correto da máscara em todos os ambientes do local da avaliação. Recomendamos também o frasco com álcool em gel 70% para uso pessoal.

\* Cidades não autorizadas a flexibilidade do uso de máscara: o uso de máscara será obrigatório de acordo com as regras municipais. Recomendamos também o frasco com álcool em gel 70% para uso pessoal.

Atenção: Devido à possibilidade de alteração nas orientações pelas autoridades, em função dos índices epidemiológicos da pandemia, será levado em consideração a orientação que está vigente na data da aplicação do Processo Seletivo.

**06.** A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar medidas que garantam a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativo ao ingresso e permanência do aluno na Universidade.

§ 1º O candidato deverá comparecer uma hora antes do início da avaliação.

§ 2º. A permanência na sala de aula deverá ser de no mínimo meia hora e no máximo duas horas.

§ 3º. A avaliação não poderá ser feita em hipótese alguma, em horários e/ou local diferentes para o processo seletivo, mesmo considerando à convicção religiosa do candidato.

§ 4º. A participação neste Processo Seletivo pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com os citados métodos de identificação e conferência e, da mesma forma, a ciência de que a evidência de fraude ou irregularidade implicará a anulação do processo seletivo do candidato e cancelamento de todos os atos escolares, sendo que tal consequência não gera qualquer tipo de direito para o candidato infrator ou que se beneficiou com a ilicitude.

**07.** Os candidatos que optarem pela avaliação presencial, ou seja a Redação, em hipótese alguma poderão sair das salas portando a folha de redação e sem ter assinado a lista de presença, podendo sofrer a penalidade de anulação do Processo Seletivo.

#### **08. Processo Seletivo por Nota do ENEM – Portaria Normativa MEC 391/2000**

- O Candidato deverá ter no mínimo 450 pontos no ENEM para participar deste processo seletivo por nota do ENEM;
- Para participar do processo seletivo por Nota do ENEM o candidato poderá utilizar a nota de ENEM de 2010 a 2021.
- O candidato deverá fazer sua inscrição no site da Unaerp, informando a opção de avaliação como “NOTA DO ENEM”, e autorizar a Unaerp através do seu número de inscrição, a consultar o ENEM para critério de classificação único.
- O candidato que não preencher corretamente o seu número de inscrição do ENEM, bem como os dados da ficha de inscrição que não estiverem de acordo com os dados informados no cadastro do ENEM, será desclassificado, não lhe cabendo nenhum recurso.

## 09. Processo Seletivo avaliação presencial – Redação

- O candidato deverá atingir a nota mínima de 4,0 (quatro) pontos na avaliação presencial de redação;
- A avaliação será composta por uma avaliação presencial com um tema de redação que deverá ser realizado presencialmente no dia e horário previsto no calendário de ciclos avaliativos (item 10 deste edital).
- Para participar do processo seletivo por avaliação presencial –redação o candidato deverá fazer sua inscrição no site da Unaerp, informando a opção de avaliação como “REDAÇÃO – AVALIAÇÃO - PRESENCIAL”, e o local disponível para aquela data.
- A Redação, realizada nos termos deste Edital, terá um total atribuído de 10 (dez) pontos. Não haverá revisão e nem vista da avaliação presencial - redação.

## CALENDÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO (AVALIAÇÃO PRESENCIAL – REDAÇÃO).

### 10. Calendário dos ciclos seletivos por ENEM e avaliação presencial - redação

Tipo de Processo	Período de inscrição / Ativação	Resultado	Valor Inscrição	Vagas
<b>Análise pela nota do ENEM</b>	30/09/2022 a 02/11/2022	14/11/2022	R\$ 35,00	Até o limite das vagas reservadas para este tipo de processo
	03/11/2022 a 23/11/2022	28/11/2022		
	24/11/2022 a 06/12/2022	09/12/2022		
	07/12/2022 a 05/01/2023	09/01/2023		
	06/01/2023 a 18/01/2023	23/01/2023		
	19/01/2023 a 03/02/2023	07/02/2023		
	04/02/2023 a 20/02/2023	23/02/2023		



Tipo de Processo	Data da avaliação	Fechamento dos Portões *	Horário da avaliação	Inscrições	Valor da Inscrição	Vagas
<b>Avaliação Presencial Redação</b>	05 de novembro de 2022	<b>12h45 (Horário de Brasília)</b>	<b>13h às 15h</b> 02 horas de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Internet até 30/10/2022</li> <li>Campus Ribeirão Preto 03/11/2022</li> </ul>	R\$35,00	Até o limite das vagas reservadas para este tipo de processo
	26 de novembro de 2022	<b>12h45 (Horário de Brasília)</b>	<b>13h às 15h</b> 02 horas de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Internet até 21/11/2022</li> <li>Campus Ribeirão Preto 24/11/2022</li> </ul>		
	07 de dezembro de 2022	<b>13h45 (Horário de Brasília)</b>	<b>14h às 16h</b> 02 horas de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Internet até 04/12/2022</li> <li>Campus Ribeirão Preto 05/12/2022</li> </ul>		
	11 de janeiro de 2023	<b>13h45 (Horário de Brasília)</b>	<b>14h às 16h</b> 02 horas de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Internet até 08/01/2023</li> <li>Campus Ribeirão Preto 08/01/2023</li> </ul>		
	28 de janeiro de 2023	<b>08h45 (Horário de Brasília)</b>	<b>09h às 11h</b> 02 horas de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Internet até 25/01/2022</li> <li>Campus Ribeirão Preto 26/01/2022</li> </ul>		
	04 de fevereiro de 2023	<b>08h45 (Horário de Brasília)</b>	<b>09h às 11h</b> 02 horas de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Internet até 01/02/2023</li> <li>Campus Ribeirão Preto 02/02/2023</li> </ul>		
	16 de fevereiro de 2023	<b>13h45 (Horário de Brasília)</b>	<b>14h às 16h</b> 02 horas de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Internet até 13/02/2022</li> <li>Campus Ribeirão Preto 14/02/2022</li> </ul>		

### 11. Dos locais e datas de aplicação avaliação presencial Redação

Data de aplicação	Local de aplicação
05/11/2022	Campus Ribeirão Preto/SP Campus Guarujá /SP Goiânia/GO São José do Rio Preto/SP
26/11/2022	Campus Ribeirão Preto/SP Campus Guarujá /SP Goiânia/GO

	São José do Rio Preto/SP
07/12/2022	Campus Ribeirão Preto Campus Guarujá
11/01/2023	Campus Ribeirão Preto Campus Guarujá
28/01/2023	Campus Ribeirão Preto Campus Guarujá
04/02/2023	Campus Ribeirão Preto Campus Guarujá
16/02/2023	Campus Ribeirão Preto Campus Guarujá

Os nomes e endereços das escolas serão publicados posteriormente no site da Unaerp.

## 12. Procedimentos de inscrição

- A taxa de inscrição deverá ser paga no setor financeiro da Universidade, se a inscrição for feita na UNAERP.
- **Inscrição via internet:** Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data do vencimento do boleto.

## 13. Identificação do candidato

- É obrigatória a apresentação física, no dia da avaliação presencial - redação, da carteira de identidade (RG original ou carteira profissional com foto e impressão digital).
- Candidato estrangeiro deverá apresentar Passaporte/Visto físico com validade atualizada.
- A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar qualquer medida que garanta a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativos ao ingresso e permanência do aluno na Universidade.

## 14. Candidatos com deficiência

**Processo Seletivo-ENEM:** é necessário que se declarem ao realizarem sua inscrição, bem como encaminhem à Unaerp, no ato da matrícula o laudo médico abaixo descrito.

**Processo presencial - Redação** - Após preenchimento da ficha de inscrição online, o candidato deve imprimi-la e assinar, anexar o laudo médico (original).



a) O laudo do candidato com deficiência deve atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas, **com data máxima de expedição de um ano antes** do Processo Seletivo.

b) **Candidatos com necessidades especiais (Lactante/Gestante/Idoso ou outra condição especial temporária)**

- **Candidata lactante:** a ficha de inscrição online deverá ser impressa e assinada, anexar cópia da certidão de nascimento da criança, declaração original expedida por pediatra dizendo que está em período de amamentação, **com data máxima da expedição de um mês antes** do Processo Seletivo e RG de um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

- **Outras necessidades especiais temporárias:** após preenchimento da ficha de inscrição online, o candidato deve imprimi-la e assinar, anexar o laudo médico\* (original) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

c) O laudo do candidato deve atestar que a limitação funcional é temporária, **com data máxima de expedição de um mês antes do Processo Seletivo.**

#### **Prazos e procedimento para os candidatos com deficiência.**

Candidatos com deficiência ou necessidades especiais poderão ter o acréscimo de 25% no tempo destinado à realização das avaliações a critério da UNAERP.

É necessário que os candidatos com deficiência ou necessidades especiais, se declarem ao realizarem sua inscrição e enviem o laudo médico (original) com prazo limite de 15 dias antes da avaliação presencial, via correio, por carta registrada ou documentação digitalizada e enviada ao e-mail [atendimento@unaerp.br](mailto:atendimento@unaerp.br) com o título “Candidato com Necessidade Especial – documentação”.

#### **Dados para identificação no envelope e endereço para envio dos documentos:**

**UNAERP – 2023/1 – Serviço de Multiatendimento – Bloco B**  
Av. Costábile Romano, 2201  
Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP  
14096-900

**Parágrafo único:** Provas especiais serão realizadas somente nas dependências dos campi Ribeirão Preto e Guarujá.

#### Laudo médico (Original)

O laudo médico deve conter:

- o Identificação (profissional responsável, número de ordem ou conselho a que pertence, quem solicitou, motivo e finalidade);
- o Descrição (apresentação da demanda e justificativa para os procedimentos);
- o Procedimentos/análise (recursos e instrumentos utilizados com seus respectivos resultados);
- o Espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- o Conclusão (resultados e considerações a respeito do caso);
- o Local, data e assinatura.

Ao se tratar de laudo médico, o mesmo deve conter:

- Identificação do requerente;
- Finalidade da solicitação;
- Diagnóstico, resultados de exames, conduta terapêutica, prognóstico com as consequências à saúde do paciente;
- Identificação do profissional responsável, com número de registro no CRM, conforme resolução CFM nº 1.851/2008 e assinatura.

**Indeferimentos:** em caso de indeferimento, o candidato será informado pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio, no prazo máximo de três dias, de um novo documento comprobatório enviado de forma digital (PDF) no e-mail [atendimento@unaerp.br](mailto:atendimento@unaerp.br) com o título “Atendimento Especial – Processo Seletivo 2023/01”.

Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o candidato não receberá o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou tempo adicional.

## DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS, AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DOS CURSOS PRESENCIAIS

### 15. Relação dos cursos oferecidos para 2023/1º semestre:

#### Campus Ribeirão Preto

ÁREA DE	Curso	Turno	Vagas Reservadas ENEM	Vagas Reservadas Avaliação presencial redação	Total de Vagas para 2023/01	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Administração	Matutino	25	25	50	4 anos	Decreto 71.468 - 05/12/1972 Portaria 210 de 25/06/2020
		Noturno	15	15	30		
	Direito	Matutino	45	45	90	5 anos	Decreto 56.925 - 06/10/1965



		Noturno	15	15	30		Portaria 210 de 25/06/2020
	Jornalismo	Noturno	15	15	30	4 anos	Decreto 79.240 - 11/02/1977 Portaria 947 de 30/08/2021
	Psicologia	Integral	45	45	90	5 anos	Portaria 1017 - 22/05/2001 Portaria 210 - 25/06/2020
	Publicidade e Propaganda	Matutino	20	20	40	4 anos	Decreto 79.240 - 11/02/1977 Portaria 272 de 03/04/2017
	Relações Internacionais *	Matutino	15	15	30	4 anos	Portaria 12 - 06/03/2012 Portaria 210 de 25/06/2020

\*Para os aprovados no Curso de Relações Internacionais, o candidato deverá:

§ 1º. Para o curso de Relações Internacionais, o aluno obrigatoriamente deverá comprovar proficiência em Língua Estrangeira sendo este requisito obrigatório conforme disposto no projeto pedagógico.

a-) os estudantes deverão comprovar tal proficiência conforme regulamento disponível na secretaria do curso até sua conclusão, sendo este item obrigatório para obter o título de bacharel em Relações Internacionais.

ÁREA DE SAÚDE	Curso	Turno	Vagas Reservadas ENEM	Vagas Reservadas Avaliação presencial redação	Total de Vagas para 2023/01	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Educação Física – Bacharelado	Noturno	15	15	30	4 anos	Decreto 71.896 - 14/03/1973 Portaria 110 - 04/02/2021
	Enfermagem	Noturno	15	15	30	4 anos	Portaria 3799 - 18/11/2004 Portaria 110 - 04/02/2021
	Farmácia	Matutino	15	15	30	4 anos	Portaria 1163 - 31/07/1992 Portaria 110 - 04/02/2021
	Fisioterapia	Matutino	20	20	40	4 anos	Portaria 79 - 04/02/1991 Portaria 110 - 04/02/2021
	Nutrição	Matutino	15	15	30	4 anos	Portaria 1424 - 13/05/2002 Portaria 110 - 04/02/2021
	Odontologia	Integral	30	30	60	4 anos	Portaria 1152 - 10/07/1991 Portaria 110 - 04/02/2021



ÁREA DE EXATAS	Curso	Turno	Vagas Reservadas ENEM	Vagas Reservadas Avaliação presencial redação	Total de Vagas para 2023/01	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	20	20	40	5 anos	Portaria 1.109 – 25/10/2017 Portaria 110 – 04/02/2021
	Engenharia Civil	Noturno	15	15	30	5 anos	Portaria 66 – 30/01/2015 Portaria 110 – 04/02/2021
	Engenharia de Computação	Matutino	22	23	45	5 anos	Portaria 770 – 24/03/2006 Portaria 110 – 04/02/2021
	Engenharia de Produção	Noturno	15	15	30	5 anos	Portaria 317 - 31/12/2012 Portaria 110 – 04/02/2021
	Engenharia Química	Noturno	15	15	30	5 anos	Portaria 81 – 04/02/1991 Portaria 110 – 04/02/2021
	Engenharia de Software	Noturno	20	20	40	4 anos	Resolução Cosun 007 de 03/08/2017

**Importante:** A UNAERP se reserva no direito de remanejar as vagas entre os processos seletivos (modalidade ENEM e a outra modalidade de avaliação presencial Redação), considerando as demandas.

**Legenda:**

**Resolução Consun** = Ato de Autorização

**Decreto/Portaria** = Reconhecimento

**DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

**16. Processo Seletivo utilizando a nota do ENEM** – Será feito uma classificação dos candidatos que se inscreveram dentro do período de inscrição pertencente a data do resultado. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontos.

**17. Processo Seletivo Avaliação Presencial – Redação** – A redação será avaliada no intervalo de nota de zero a dez. Será feito uma classificação dos candidatos que se inscreveram na data da avaliação presencial – redação, classificados na ordem decrescente de pontos.

**18.** A classificação dos candidatos será feita por curso, turno, tipo de processo seletivo (ENEM ou avaliação presencial – redação) e campus. Todos os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontos, obedecendo ao critério do curso pretendido e por período de processo seletivo.

**19. Critérios de Desempate:**

**Processo Seletivo utilizando a nota do ENEM** –

1º. A maior nota obtida na prova de redação do ENEM considerado.



2º. O candidato de maior idade

**Processo Seletivo Avaliação Presencial – Redação** – Em caso de empate prevalecerá o candidato que tiver maior idade.

## 20. Desclassificação:

### Processo Seletivo utilizando a nota do ENEM

- O candidato que não preencher corretamente o seu número de inscrição do ENEM, bem como os dados da ficha de inscrição que não estiverem de acordo com os dados informados no cadastro do ENEM, será desclassificado, não lhe cabendo nenhum recurso;
- O Candidato que tiver nota menor que 450 pontos no total de pontos do ENEM.

### Processo Seletivo Avaliação Presencial – Redação

- Será desclassificado o candidato que obtiver avaliação inferior a nota 4,0 (quatro) na redação, não cabendo recurso, revisão e/ou vista da avaliação presencial – redação.

## 21 DO RESULTADO E MATRÍCULA

### Processo Seletivo Avaliação Presencial – Redação

Data de Aplicação	Resultado	Horário	Data de Matrícula	Matrícula Horário Presencial	Horário Internet
05/11/2022	11/11/2022	16h	16 e 17/11/2022	Campus Ribeirão 08h às 20h	01h às 24h
26/11/2022	02/12/2022	16h	05 e 06/12/2022		
07/12/2022	09/12/2022	16h	12 e 13/12/2022		
11/01/2023	13/01/2023	16h	16 e 17/01/2023		
28/01/2023	01/02/2023	16h	02 e 03/02/2023		
04/02/2023	08/02/2023	16h	09 e 10/02/2023		
16/02/2023	23/02/2023	16h	24 e 27/02/2023		

### Processo Seletivo análise nota do ENEM

Período de inscrição / Ativação	Resultado	Matrícula	Matrícula Horário Presencial	Horário Internet
30/09/2022 a 09/11/2022	14/11/2022	16 e 17/11/2022		01h às 24h

03/11/2023 a 23/11/2022	28/11/2022	29 e 30/11/2022	Campus Ribeirão 08h às 20h	
24/11/2022 a 06/12/2022	09/12/2022	12 e 13/12/2022		
07/12/2022 a 05/01/2023	09/01/2023	10 e 11/12/2023		
06/01/2023 a 18/01/2023	23/01/2023	24 e 25/01/2023		
19/01/2023 a 03/02/2023	07/02/2023	08 e 09/02/2023		
04/02/2023 a 20/02/2023	23/02/2023	24 e 27/02/2023		

**22.** O critério de convocação para matrícula seguir-se-á a ordem decrescente da nota final, convocando-se para a matrícula no curso/turno e campus, até o limite das vagas. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos de reopção por ordem de solicitação até o limite de vagas.

**23.** As matrículas dos candidatos aprovados em quaisquer processos de seleção serão efetuadas nos períodos indicados neste edital e no portal, [www.unaerp.br](http://www.unaerp.br), juntamente com a documentação exigida do mesmo. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se, posteriormente, a critério da Instituição, desde que haja vaga.

**24.** Local de funcionamento do Curso de Medicina:

Universidade de Ribeirão Preto  
Avenida Costábile Romano, 2201  
Bairro Ribeirania – Ribeirão Preto – SP  
CEP 14096-900

**25.** O número de alunos por turma será o mesmo das vagas iniciais oferecidas nesse processo seletivo. Em aulas teóricas e/ou expositivas haverá junção de grupos; em aulas práticas ou específicas, poderá haver a subdivisão dos grupos, conforme a natureza de cada disciplina, observando o respectivo projeto pedagógico.

**26.** A matrícula para o ingresso na Universidade de Ribeirão Preto poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração\*\*, no Campus Ribeirão Preto ou pela internet.

Para as matrículas efetuadas pela internet o candidato terá até 48 horas para o envio dos documentos para matrícula no endereço abaixo:



**UNAERP – 2023/1 – Serviço de Matrícula – Bloco A – Sala 19**

Av. Costábile Romano, 2201

Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP

14096-900

**27. Candidato Menor\*:** No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal devidamente constituído.

**28. Matrícula por Procuração:** O candidato poderá efetuar a matrícula por procuração com fins específicos, bastando, para tanto, constituir procurador maior, com firma reconhecida.

**29. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão estar com a documentação exigida em ordem. São exigidos, e deve ser apresentada uma fotocópia simples e legível, dos seguintes documentos:**

- Certidão de nascimento ou casamento
- RG do candidato
- RG do pai ou da mãe (no caso de menores\*)
- CPF do candidato
- CPF do pai ou da mãe (no caso de menores\*)
- Certificado de conclusão do ensino médio, constando a observação: apto a prosseguir os estudos em nível superior
- Histórico escolar do ensino médio
- Comprovante de residência (luz, telefone)
- Histórico escolar do curso superior (para graduados)
- Diploma de curso superior registrado (para graduados)
- Certificado de Reservista
- Título Eleitoral
- Candidatos Estrangeiros: Passaporte/Visto com validade atualizada
- Laudo médico (original), quando necessário conforme item 09.

No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão estar com a documentação exigida em ordem. Candidato com ensino médio no exterior deverá solicitar à diretoria de ensino a equivalência de seu ensino médio.

\* Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

Artigo 5º - A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

**30. Cancelamento de matrícula:** É permitido ao aluno ou seu representante legal no caso de contratante menor, solicitar o cancelamento de sua matrícula por meio de rescisão ou distrato contratual, por meio

de requerimento ao Serviço de Multiatendimento do Campus Ribeirão Preto pessoalmente, encaminhado por correio, e-mail ou através do portal [www.unaerp.br](http://www.unaerp.br) no aluno online. Para esta solicitação é necessário que o aluno esteja com suas obrigações financeiras em dia até a data da formalização do documento.

**31. Devolução do valor pago na matrícula:** O valor pago referente à matrícula poderá ser devolvido apenas nas seguintes condições:

- Ao contratante, por meio de requerimento escrito protocolado no Serviço de Multiatendimento, firmado por ele(a) mesmo(a), fundamentando sua desistência, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o início das aulas letivas ou da efetivação da sua matrícula, conforme calendário acadêmico, ficando rescindido o presente contrato;
- A contratada restituirá ao contratante, 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da efetivação da matrícula e reterá os 20% (vinte por cento) restantes, como ressarcimento pelo custo operacional e/ou materiais decorrentes da confecção de contrato, cadastramento e descadastramento em sistema, abertura de vaga e outras despesas.

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**32.** As vagas poderão ser remanejadas dentro dos cursos/polo e ou campus que pertencem à mesma área do Processo Seletivo, não excedendo o total da área.

**33.** As aulas dos cursos presenciais, aos sábados, no período matutino, serão ministradas no mesmo período; e as dos cursos integrais e noturnos serão ministradas nos períodos matutino e/ou vespertino.

**34.** As disciplinas de estágio e atividades complementares poderão ter suas atividades realizadas fora do turno do curso. Na excepcionalidade, o curso poderá ter alteração de seu turno devido à oferta do estágio.

**35.** A instituição reserva-se o direito de não realizar o curso, caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso, turno e campus/polo. Nesse caso, após a última fase do Processo Seletivo 2023/1, o candidato poderá solicitar sua transferência de curso, turno ou campus/polo com vagas disponíveis ou matricular-se em disciplinas que constam em sua matriz curricular e que estejam sendo oferecidas no semestre de ingresso do aluno, respeitando o projeto pedagógico do curso e o tempo mínimo de integralização do mesmo ou ainda solicitar a devolução das quantias pagas, o que será feito 07 (sete) dias após o aluno requerer.

**36.** Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a instituição devolverá o valor da taxa de inscrição e o valor da mensalidade paga até a data de seu cancelamento, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

**37.** Caso o local de aplicação da prova esteja impossibilitado de realiza-la por autoridades locais, o candidato poderá optar por outro local de prova ou a devolução do valor da inscrição. O cancelamento de um local de prova não anula a aplicação do processo seletivo nos demais locais.





**38.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso dos itens 35, 36 e 37.

**39.** A Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP faz parte do Programa Universidade Para Todos – ProUni, logo, as vagas destinadas ao ProUni, por curso, turno e local de oferecimento serão determinadas pelo MEC e, oportunamente, divulgadas no site da instituição.

**40.** Os casos omissos, devidamente fundamentados serão resolvidos pelo Grupo Gestor da Universidade.

**41.** O resultado do Processo Seletivo será válido, para ingresso no 1º semestre de 2023.

**42.** A Universidade não guardará a documentação dos candidatos por prazo superior a 01(um) ano após a realização do Processo Seletivo, bem como implementará os dispostos na Lei Federal de nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o direito de utilização e o tratamento de seus dados pessoais, na extensão da referida lei, com finalidades acadêmicas e de pesquisas e extensão, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de acordo com o legítimo interesse da Universidade.

**43.** Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ribeirão Preto/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Ribeirão Preto, 27 setembro de 2022.



**Profª Drª Suzelei de Castro França**  
**Reitora da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP**  
**Presidente do Conselho Universitário**